



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.750/2024

Declara como utilidade pública a Associação dos Produtores Artesanais de Alimentos de Piumhi -APAAP e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAIS DE ALIMENTOS DE PIUMHI - APAAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.036.683/0001-93, com sede na Rua Getúlio Vargas, 690, quiosque nº 1, centro, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

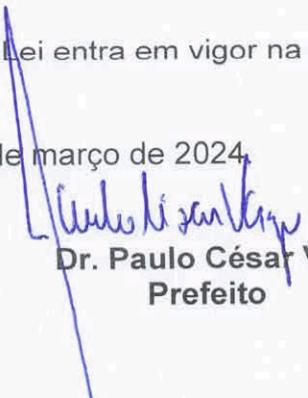
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à Associação dos Produtores Artesanais de Alimentos de Piumhi-APAAP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 26 de março de 2024.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

